



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.207 BELÉM TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1952

PORTARIA N. 159 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Pôr à disposição da Delegacia Regional do Trabalho, sem ônus para o Estado, Marina Pena Casseb, professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Icoaraci.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Telegramas:

N. 423, de Helio Campos, preter de Tucuruí (solicitando sua remoção) — Responder, comunicando que o pedido deve ser por intermédio do Colendo Tribunal de Justiça.

N. 424, de Mozart Lago—Rio (sobre o processo dos irmãos Assv, de Labrea) — Transmita-se o teor do telegrama anexo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, dando-se ciência desta providência ao interessado.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 24/12/52
Boletim:

N. 292, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 23-12-52) — Ciente. Arquite-se.

Em 26/12/52
Ofício:

N. 659, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 01713, de Lázaro da Conceição Santos e outros, delegado, comissário e escrivão da Delegacia de Polícia de Eujarú (sobre o pagamento dos Cr\$ 200,00, do último aumento concedido aos funcionários) — Ao Departamento do Pessoal, com o pedido de exame e parecer sobre o que alegam os signatários do requerimento anexo.

Boletins:

N. 293, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 24-12-52) — Ciente. Arquite-se.

N. 294, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 25-12-52) — Ciente. Arquite-se.

Carta:

N. 189, de João Batista de Oliveira (inclusão nas fileiras da Polícia Militar) — Ao Comando Geral da P. M., para dizer.

Em 27/12/52
Ofícios:

N. 453, da Polícia Militar, solicitando providências junto à S. S. P., no sentido de ser designado um veterinário para prestar serviços àquela Força) — Ao Comando Geral da Polícia Militar, para tomar conhecimento da medida adotada pela S. E. S. Pública.

N. 460, da Polícia Militar (anexo o laudo de inspeção de saúde de Joaquim Bezerra dos Santos, cabo daquela Polícia (reforma) — Solicito o parecer do D. P.

N. 671, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitando seja posto à disposição daquela Prefeitura o 1.º Sargento músico, reformado, Candido dos Santos Teixeira) — Restitua-se à P. M. B., para conhecimento do despacho de fls. 2, de 17 do mês corrente.

N. 2616, da Secretaria de

Sln. do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Belém (comunicação) — Agradecer.

Memorando:

N. 1963, do Gabinete Governamental (sobre a cobrança de carceragens, pelo Comissário do Posto do Marco) — Ao Senhor Major Diretor Geral do D. E. S. P., para mandar sindicat, com urgência.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 29/12/52
Instituto Lauro Sodré (requisição de gêneros alimentícios, material e medicamentos) — 1) Ao Sr. Chefe de Expediente, para desentranhar deste expediente e autuar a parte dos pedidos referentes a "Medicamentos", "Vestuario", "Matéria Prima" para fins industriários e para aprendizagens e "Outras Utilidades".

2) Ao Departamento de Material, para atender os pedidos referentes a "Alimentação" e expediente, tendo em conta as recomendações da Portaria 157, do Governador do Estado.

Secretaria de Saúde Pública (requisição de gêneros alimentícios para o Hospital Domingos Freire) — Ao D. M., para atender, tendo em conta as recomendações da portaria governamental n. 157, de 23/12/52.

Silvio Xavier Teixeira (isenção de pagamento do imposto de transmissão, de propriedade) — Divergindo do parecer supra, da Procuradoria Fiscal, indefiro o pedido, por entender que o mesmo carece de amparo legal.

Com efeito, o postulante invoca o benefício previsto na Lei n. 243, de 30 de dezembro de 1949, que isenta do imposto de transmissão de propriedade o imóvel adquirido por funcionário público estadual ou municipal, para resi-

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Em 26/12/52
Ofício:

N. 6345, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo do Estado de São Paulo (enviando um exemplar da Constituição daquele Estado) — Agradecer e relacionar em pasta especial.

art. 2.º da citada lei estabelece, como um dos requisitos da concessão da isenção, a prova de que o funcionário é casado ou viúvo com filhos. Ora, o postulante é solteiro, donde obviamente, não lhe ser lícito pleitear vantagem a que o legislador deu nítida finalidade de amparo à família, tanto mais que é ponto pacífico, no direito fiscal, que as isenções devem ter interpretação restrita, não abrangendo outros casos além dos expressamente previstos em lei.

Não se assemelha o caso vertente ao mencionado pelo postulante, da funcionária municipal que, não obstante o estado de solteiro, viu deferido por esta Secretaria seu pedido de isenção, em virtude de haver comprovado a responsabilidade pela manutenção e educação de vários irmãos menores. A decisão em referência não derivou de mera equidade, mas de imperativo legal, em face do categórico dispositivo da legislação de proteção à família que equipara ao casado a pessoa sobre quem recaem encargos de família.

Bem diverso é o caso ora em apreciação. O requerente é solteiro e apenas confessa a intenção de constituir família. Não tem, no momento, qualquer encargo de família. Parece a esta Secretaria que a simples manifestação de um vago propósito não basta para preencher a exigência legal. A valer semelhante pretensão ter-se-ia automaticamente eliminado

tar-se-ia ao mais empedernido solteirão um processo simples e gratuito de burlar a lei.

Panificadora Nazaré Ltda. (ipóste de transmissão de propriedade) — De acôrdo com a orientação que vem de ser firmada por decisão do Exmo. Sr. General Governador, defiro o pedido. Encaminhe-se o processo à Recebedoria de Rendas para processamento da isenção, restituindo-se o imposto que por ventura tenha sido depositado, em consequência do despacho anterior.

Instituto dos Comerciantes (isenção de transmissão de propriedade) — Deferido, de acôrdo com a orientação que vem firmada pelo Exmo. Sr. General Governador, em recepte decisão proferida em caso análogo. A Recebedoria de Rendas, para processamento da isenção, restituindo-se o imposto que porventura tenha sido depositado, em consequência do despacho anterior.

Brasil Extrativa S/A — Ao Secretário de Interior e Justiça, a quem solicito o encaminhamento à respectiva diretoria do expediente para a lavratura, em cumprimento do despacho supra, do Exmo. Sr. General Governador, da portaria de nomeação de uma comissão, constituída pelo titular desta Secretaria, como representante do Governo do Estado, Dr. Carlos Lucas de Sousa, como representante da Prefeitura Municipal de Belém e Dr. Camilo Nasser, como Diretor do D. M. F. L., que ficará incumbida de estudar a maior eficiência do atual sistema termo elétrico de Belém, tornando-se apto a operar, em condições satisfatórias, o fornecimento de luz e energia a esta capital, até o início do funcionamento da futura usina de Força e Luz do Pará S/A. Segundo instruções recebidas do Sr. General Governador, a comissão deverá apresentar suas conclusões em circunstanciado relatório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após o início de suas atividades.

Departamento Estadual de Estatística (solicitando providências) — A deliberação do Sr. General Governador do Estado, manifestando-se esta Secretaria pela aceitação da proposição do diretor da Recebedoria de Rendas.

José Luiz Coelho (pagamento de diárias) — A deliberação do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer do D. D., que esta Secretaria de Estado adota, evidenciando a procedência do pedido, em face dos dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Antonio Rodrigues de Aguiar — Ao D. D., para manter a gratificação que, de ordem superior, vinha sendo pago ao anterior titular do cargo, à conta da dotação mencionada no parecer supra, desde que a mesma apresente saldo.

Joãoim Lobão da Silveira (solicitando isenção de pagamento de transmissão de propriedade) — Tendo em conta a alegação consistente do parecer supra, da Procu-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diário, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à manutenção, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas dirigirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

hável, determino à Chefia de Expediente que solicite à Mesa de Rendas de Bragança informar se o requerente possui casa de moradia própria naquela cidade, mediante certidão do registro de imóveis.

—Dr. Galdino Araujo (pagamento de gratificação) — Ao D. D., para dizer.

—Sandoval Cardoso de Oliveira — De acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal, uma vez que o regulamento em vigor, da Caixa de Montepio, não exclui expressamente da indicação dos beneficiários, os filhos adotivos. Fica, assim, facultada ao requerente a inscrição de filho adotivo, como beneficiário, desde que a adoção se concretize, com observância das formalidades legais.

—Coletoria Estadual de Ponta de Pedras — A Recebedoria de Rendas, para dizer.

—Prefeitura Municipal de Marapanim — A Seção de Coletorias, para informar.

—Gabinete do Governador (solicitando seja entregue ao Sr. Emenezio Martins, um motor Peter) — Encaminhe-se ao D. P., de acordo com o despacho retro.

—Departamento de Produção (solicitando providências) — Encaminhe-se à Secretaria de Interior e Justiça, de acordo com o despacho retro.

—Pedro Nasser & Irmão (pagamento) — Ao D. D., para pagamento à conta de "Representação Oficial".

—Ministério de Agricultura (recolhimento de quota aditiva do Acordo) — Ao D. C., para dizer.

—Departamento Estadual de Águas (faz remessa de expediente endereçado por Byington & Cia.) — Ao exame e parecer do D. C.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 27 de dezembro de 1952	2.297.153,50
Renda do dia 29 de dezembro de 1952	294.231,20
SOMA	2.591.384,70

Pagamentos efetuados no dia 29/12/1952	93.056,90
SALDO para o dia 30/12/1952	2.498.327,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.945.409,60
Em documentos	552.918,20
TOTAL	2.498.327,80

Belém (Pará), 29 de dezembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 30 de dezembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

FORNECEDORES:
A. Pinheiro & Cia., A. Ramos & Cia., A. M. Fidalgo & Cia.,

Acilino Campos, Adriano Pimentel, Afonso Ramos & Cia., Albino Fialho & Cia., Antonio Rosa, Antonio A. Sobrinho & Cia., Antonio Canelas & Cia., Africana Têxteis S/A., Augusto Moutinho & Cia., Azevedo Silva & Cia., Branim José & Cia., C. Albuquerque & Cia., C. M. Rocha & Irmão, Castro & Cia., Colônia Estadual de Tomé-Açu, Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará, Cia. Ind. e Comercial Brasileira de P. Alimentares, Corrêa Costa & Cia., Companhia Editora Nacional, Companhia Rádio Internacional do Brasil, D. F. Bastos & Cia. Ltda., Lurval Souto & Cia., Departamento Municipal de Força e Luz de Belém, Departamento dos Correios e Telégrafos, Ernesto G. Leitão, Ernesto Farias & Irmão, Ernesto Arantes, Elias Massu Ruffell, & Filhos, Fábrica União Indústria e Comércio S/A., Fábrica Santa Maria, Oleos e Sabão Ltda., Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, Ferreira Gomes, Ferragistas S/A., Grandes Hotéis S/A., Hospital Juliano Moreira, H. Barra, Importadora de Ferragens S/A., Imprensa Oficial, Instituto Lauro Sodré, Indústrias Jorge Corrêa S/A., Importadora e Exportadora Ltda., Indústria Rosa Cruz Ltda., I. B. M. Woul Trade Corporation, J. Bulainain & Cia., Jacob José, J. Olívia & Cia., Laboratório Laboran Ltda., Lima Irmão & Cia., Lloyd Brasileiro, Linotipo do Brasil, Laurindo Garcia, Lopes Guimarães & Cia. Ltda., L. S. Maia, Laboratórios Raul Leite S/A., Laboratórios Silva Araujo "Russel" S/A., Leite & Gomes, Manoel P. da Silva, Mourão Ferreira, Comércio e Indústria S/A., Norberto Lavareda, Nicolau Costa & Cia., Oliveira Simões & Cia., Oliveira Chagas, Panair do Brasil S/A., Pará Telefones Company Ltda., Pedro Paulo Botelho de Lima, Pian Farmaceutica e Comercial do Brasil, Pinto Leite & Cia., Piqueira & Diniz, Ribeiro & Cia., Raimundo Saraiva de Freitas, Silva Garcia & Cia., Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltd., Sociedade Anônima Wite Martins, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Serviço Funerário, Saunders & Cia., Shell-Mex Brasil Ltda., Sociedade Anônima Bistar Irmãos, Sociedade Geral de Exportação Ltda., Silva Lopes & Cia., Silva Santos & Cia., Vieira & Martins, Vitor C. Portela, The Western Telegraph Company Ltd.

CUSTEIROS:

Departamento de Despesa, Polícia Militar do Estado, Colônia do Prata e Matadouro do Maguari.

CONSIGNAÇÕES:
Caixa Econômica Federal do Pará, Aluguéis de Casas ocupadas por funcionários do Estado.

DIVERSOS:
Dr. Antonio Lopes Roberto, Coletor Estadual de Cametá, Georgeton Franco, Maria da Glória Silva Torres, Dr. João Amazonas Pantoja, Joaquim Moura, Rui Gama do Nascimento, Martins Matos Barbosa, Emilio Pereira & Raimundo da Costa Monteiro, Departamento de Material, Corpo Municipal de Bombeiros, Departamento Estadual de Águas, Coletoria de Maracanã e Educandário São José de Obidos.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Concurso de habilitação
De ordem do Sr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria da Faculdade, desde às 9 horas do dia 2 de janeiro, às 19 horas do dia 20 de janeiro de 1953 (hora oficial), a inscrição ao Concurso de Habi-

litação à matrícula na 1.ª série do curso odontológico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:
a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto-lei n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934 inclusive a segunda época realizada em março de 1935;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto-lei n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934 inclusive a segunda época realizada em março de 1935;

dário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestados seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931; 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo decreto, combinado com o art. 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) de acordo com os termos da Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950, que deu execução ao art. 2.º da Lei n. 1.076, de 31 de março do mesmo ano, poderão inscrever-se também ao referido concurso os candidatos aprovados no EXAME DE NÍVEL DE CONHECIMENTO (Português e Matemática).

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:

- 1 — certidão de idade;
- 2 — carteira de identidade;
- 3 — atestado de idoneidade moral;
- 4 — atestado de sanidade física e mental;
- 5 — vida secundária completa devidamente autenticada pelo inspetor que expediu o último certificado (duas vias);
- 6 — pagamento da respectiva taxa;
- 7 — prova de estarem em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatas que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificado de exames em outros institutos, e pública forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A., foi de 30 alunos para a 1.ª série.

Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, 27 de dezembro de 1952. — (a) Cláudio Barata Penalber, secretário. — Visto: Mário Platilha, inspetor federal.

(G. — Dias 30 e 31[12 e 1, 7, 11 e 18[1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica aberta nesta Secretaria, pelo prazo de vinte (20) dias, a partir de 12 do corrente mês a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento dos cargos de auxiliar-estatístico — Padrão F, lotado nesta Secretaria. Os candidatos devem instruir o pedido de inscrição com os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Atestado de sanidade;
- Documento em que prove haver cumprido as obrigações militares.

Quaisquer informações serão prestadas na Seção de Expediente desta Secretaria.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de dezembro de 1952. — (a) Maria de Lourdes Moreira, resp. pela chefia de expediente.

(G.—16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, e 31[12]952—1, 3, 4, 6, 7, 8, e 9[1]953)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comunicamos aos candidatos abaixo relacionados que, por ato do Sr. Diretor Geral, de 13 de dezembro de 1952, foram nomeados para o cargo da classe "D" da carreira de Dactilógrafo, de acordo com o que estabelece o art. 6º do Decreto n. 26.822, de 27 de junho de 1949.

Os referidos candidatos deverão comparecer à Divisão de Administração do SAPS, à Praça da Bandeira n. 96, Distrito Federal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de tomarem posse na forma do que estabelece o art. 27 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Angela Maria Neves Ferreira
Carlos Alberto da Costa Nogueira

Arthur Gonçalves de Sousa Araújo

Abelardo Furtado Bezerra
Joaquim Costa Pinto Santos

Izabel Maria da Graça Nogueira

Jorge Maurício de Macêdo
Genival de Sousa

Nahyde Barreto
Valtêmio Moreira de Deus

Aluizio Rodrigues Manso
Jacob Maria Catharina

Maria Cristina da Mota Oliveira.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1952.

Alcimiro Saint-Clair

Diretor da Divisão de Administração

(Ext.—27, 28 e 30[12])

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria do Ensino Superior FACULDADE DE FARMÁCIA DE BELÉM DO PARÁ Concurso de habilitação

De ordem do Sr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 9 horas (oficial) do dia 2 de janeiro, às 19 horas do dia 20 de janeiro de 1953, a inscrição ao Concurso de Habilitação à

matrícula na 1ª série do curso farmacêutico.

Poderá requerer inscrição ao referido curso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda época realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931; 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até à época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo decreto, combinado com o art. 2º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) de acordo com os termos da Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950, que deu execução ao art. 2.º da Lei n. 1.076, de 31 de março do mesmo ano, poderão inscrever-se também ao referido curso os candidatos aprovados no Exame de Nível de Conhecimento (Português e Matemática).

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:

- 1) certidão de idade;
- 2) carteira de identidade;
- 3) atestado de idoneidade moral;
- 4) atestado de sanidade física e mental;
- 5) histórico escolar devidamente autenticado pelo inspetor que expediu o último certificado; (duas vias).
- 6) pagamento da respectiva taxa;
- 7) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatas que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exame em outros institutos, e pública-forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A. foi de 25 alunos para a 1.ª série.

Secretaria da Faculdade de Farmácia do Pará, 27 de dezembro de 1952.—Dalila Coelho da Silva, secretário — Visto: Dr. Adarezer Coelho da Silva, diretor.

(Ext.—28 e 30)

EDITAIS ANÚNCIOS

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de dezembro de 1952

As quinze horas e vinte minutos do dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede social da Aliança Industrial S. A., à Travessa da Piedade n. 133, acionistas, que representam mais de dois terços do ca-

pital social, com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, a fls. 19, o Diretor Narciso Rodrigues da Silva Braga convidou os Srs. Acionistas, por haver número legal, e elegerem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi escolhido o Sr. Antônio Alves Velho, que, para secretário convidou os acionistas Srs. Adrião da Rocha e

Silva e Silvério Ferreira Lopes.

O Presidente, declarando instalada a Assembléa Geral Extraordinária solicitou ao primeiro secretário, a leitura do anúncio de convocação, o qual fôra publicado no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte", nos dias 20, 23 e 26 de dezembro de 1952, nos seguintes termos: "Aliança Industrial S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — Convidamos os Srs. Acionistas para reunião da Assembléa Geral Extraordinária à realizar-se no dia 26 de dezembro de 1952, na sede social, à Travessa da Piedade n. 133, nesta Capital, às 15 (quinze) horas, para deliberarem sobre a aprovação definitiva do aumento de capital e reforma dos Estatutos, conforme autorização na Assembléa Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro pp. e mais o que ocorrer. Belém, 20 de dezembro de 1952. — Narciso Rodrigues da Silva Braga e Aled Parry, diretores. Em seguida o Sr. Presidente declarou aos presentes o fim desta reunião e menciona aos acionistas que foram cumpridas as resoluções aprovadas na Assembléa Geral Extraordinária do dia 27 de outubro de 1952. O Sr. Presidente congratulou-se com a Assembléa pela subscrição e mandando que o 1.º Secretário fizesse a leitura da relação dos atuais acionistas conforme anotação no Livro de Registro de Ações Nominativas a saber: Abílio Augusto Velho, (44) quarenta e quatro ações; Adrião da Rocha e Silva, (64) sessenta e quatro ações; Aloisio Alexandre Soares, (6) seis ações; Antônio Alves Velho, (130) cento e trinta ações; Antônio Ferreira d'Oliveira Lopes, (9) nove ações; Aled Parry, (61) sessenta e uma ações; Alice Soares Alves de Magalhães, (7) sete ações; Anibal Madeira Mendes Ramos, (47) quarenta e sete ações; Banco Moreira Gomes S/A., (44) quarenta e quatro ações; Cosme do Carmo Cardoso, Dr. (110) cento e dez ações; Carlos Filomeno Soares Rufino, (33) trinta e três ações; Custódia d'Oliveira Gomes Coêlho, (11) onze ações; Dolores Ferreira Gomes Araújo, (5) cinco ações;

Darlindo Ferreira Lopes, (12) doze ações; Demóstenes de Azevedo Cruz, (12) doze ações; Ferreira Gomes, Ferragistas S.A., (452) mil quatrocentos e cinquenta e duas ações; Esaura d'Oliveira Gomes Barreto, (11) onze ações; Ismael Ramos Pinto (15) quinze ações; Importadora de Ferragens S.A., (1.991) mil novecentos e noventa e uma ações; Industrias Martins Jorge S/A., (33) trinta e oito ações; João Soares Alves, (7) sete ações; João Domingues Duarte, (88) oitenta e oito ações; Joaquim Pedro Alves, (165) cento e sessenta e cinco ações; Maria Tereza Soares Rufino, (33) trinta e três ações; Maria Luiza Soares Mendes, (62) sessenta e duas ações; Manoel Augusto Moura, (73) setenta e três ações; Mariana Ferreira Gomes, (64) sessenta e quatro ações; Nilda Soares Alves Mendonça Santos, (7) sete ações; Maria de Lourdes Ferreira Gomes Azevedo, (11) onze ações; Narciso Rodrigues da Silva Braga, (160) cento e sessenta ações; Pedro José de Mendonça Gomes, (44) quarenta e quatro ações; Palmira Soares Alves, (22) vinte e duas ações; Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes, (144) cento e quarenta e quatro ações; Raimunda Cantidiana d'Oliveira Gomes Valentim, (7) sete ações; Silvério Ferreira Lopes, (230) duzentos e trinta ações; Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes, (219) duzentos e dezenove ações; Guia de Imposto de Sêlo Federal — Pagamento por verba — "Aliança Industrial S/A., estabelecida com fábrica de pregos, à Travessa da Piedade n. 133, nesta Capital, recolhe à Tesouraria da Alfandega de Belém do Pará, na forma do Decreto-lei n. 9.409, de 27 de junho de 1946, a importância de DOZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS, proveniente do imposto de sêlo, relativo ao valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) Cr\$ 1.500.000,00, na emissão de novas ações, e . . . Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) retirados dos Fundos de Reserva, para aumento do capital social, que era de Cr\$ 3.000.000,00 (três

milhões de cruzeiros) para Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) conforme deliberação da Assembléa Geral Extraordinária dessa Sociedade, realizada no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). A presente guia foi feita em duplicata para um só efeito, estando selada, com um sêlo de Educação e Saúde, no valor de hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50). Belém do Pará, 30 de outubro de 1952. Narciso Rodrigues da Silva Braga e Aled Parry, diretores — Alfandega de Belém—Sêlo por Verba — Exercício de 1952 — Talão n. 53 — No Livro de Receita, fica debitado ao tesoureiro Sr. R. Franco pela quantia de doze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 12.500,00) recebidos da Aliança Industrial S/A., proveniente do aumento de capital, conforme a verba n. 5.054 — Alfandega de Belém, 31 de outubro de 1952. Pelo Tesoureiro, Hildemar de Souza Martins. — Depósito da décima parte do capital subscrito em dinheiro — Guia de Depósito — Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) — 1.ª via.—Aliança Industrial S/A., estabelecido à Travessa da Piedade n. 133, nesta Capital, na conformidade com o que dispõe o item 3.º do art. 33 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vem fazer o depósito de cento e cinquenta mil cruzeiros . . . (Cr\$ 150.000,00) equivalente à dez por cento, (10%), sobre um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), quantia suplementar em dinheiro no aumento de seu capital de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) para cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000,00), sendo (Hum milhão de cruzeiros . . . (Cr\$ 1.000.000,00) retirados dos Fundos de Reserva disponíveis e hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) em moeda corrente do país, aumento este devidamente autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 1952. A importância desse depósito será levanta-

tada logo que se acharem cumpridas tôdas as formalidades legais. Belém, 29 de dezembro de 1952. — Aliança Industrial S.A. — Narciso Rodrigues da Silva Braga e Aled Parry, diretores. Recebemos, Belém, 20 de dezembro de 1952. — Pelo Banco do Pará S.A.—O diretor Antônio Afonso Alves Ramos — O contador Júlio Camargo — O tesoureiro Adriano Borges. Terminada a leitura, o adjuvante Joaquim Pedro Alves pediu a palavra e propôs que a Assembléa Geral aprovasse os estatutos na seguinte redação dos dispositivos alterados.

Art. 4.º) o capital social é de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000,00) dividido em cinco mil e quinhentas ações (5.500) nominativas, no valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, integralizadas, as quais se acham distribuídas entre os atuais acionistas, cujos nomes constam do Registro de Ações Nominativas.

Art. 10.) :

b) representar a sociedade em juízo ou fora dele; agindo e assinando os Diretores conjuntamente ou separadamente inclusive cheques, exceto nos casos mencionados nos parágrafos c) e d) deste artigo; praticando todos os atos da gestão a seu cargo, para o que lhe são conferidos todos os poderes em direito necessário.

c) realizar em conjunto alienações, aquisições, hipotecas ou quaisquer outros onus de bens da sociedade.

d) efetuar em conjunto operações de crédito necessários aos fins sociais.

l) deliberar em harmonia, com o Conselho Fiscal sobre os dividendos a distribuir aos acionistas; as amortizações e abatimentos necessários e outros assuntos, de acôrdo com os interesses sociais.

Art. 11 Cada Diretor perceberá mensalmente, como remuneração pro-labore, a quantia anualmente fixada pela Assembléa Geral, além de sua parte na cota de dez por cento (10%) sobre os lucros líquidos da sociedade, verificados pelos balanços, a título de comissão da Diretoria, e que será dividida em partes iguais aos Diretores.

Art. 15):

d) O saldo verificado em cada exercício será destinado pela Diretoria a criação de fundos de reserva e fundos de previsão, com as denominações que lhe forem dadas em combinação com o Conselho Fiscal.

Lido os referidos documentos o Sr. Presidente submete a votação tendo a Assembléia pronunciado-se unanimemente; o Sr. Presidente declara estarem os aludidos documentos legalmente aprovados. E como nenhum assunto tivessem mais a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião às dez horas e vinte minutos, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida, foi assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Belém do Pará, 26 de dezembro de 1952. (aa) Antonio Alves Velho, Presidente; Adrião da Rocha e Silva, 1.º secretário; Silvério Ferreira Lopes, 2.º secretário; Importadora de Ferragens S/A., representada pelo seu presidente, Antonio Alves Velho; Ferreira Gomes, Ferragista, S/A, representada pelo seu diretor Aled Parry; Rafael Fernandes d'Oliveira Go-

mes; Narciso Rodrigues da Silva Braga; Antonio Alves Velho; Aled Parry; Silvério Ferreira Lopes; Adrião da Rocha e Silva; Pedro José de Mendonça Gomes; Joaquim Pedro Alves; Banco Moreira Gomes S/A, representado pelo seu diretor, Firmino Mattos; Abílio Augusto Velho; Ismael Ramos Pinto e Demóstenes Azevedo Cruz. Junta Comercial do Pará. Esta copia de ata em duas vias foi apresentada no dia 29 de dezembro de 1952 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo quatro folhas de números 1769/1772, que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 490/1952, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 29 de dezembro de 1952. — (a) O Diretor Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 30/12/52)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEÇÃO DO PARÁ)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

EXERCÍCIO DE 1951

Senhores Advogados, Provisionados e Solicitadores.

Nos termos do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, passamos a apresentar, em nome do Conselho Secional do Estado do Pará, a exposição dos trabalhos realizados no exercício de 1951.

O relatório e as contas anteriores, relativos a 1950, foram aprovados, unanimemente, pela Assembléia Geral desta Seção, realizada a 20 de novembro de 1951, decisão que foi homologada pelo Egrégio Conselho Federal, por deliberação, também unânime, de 21 de outubro do corrente ano de 1952.

Em 1951, o Conselho reuniu regularmente para resolver todos os casos submetidos à sua apreciação, continuando em ordem os serviços a cargo da Diretoria. A 4 de outubro de 1951, a Assembléia Geral, regularmente convocada, elegeu os seguintes advogados para constituírem o Conselho desta Seção no biênio 1951 a 1953: Daniel Queima Coêlho de Sousa, Otávio Mendonça, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, Clóvis da Cunha Gama Malcher, Osvaldo Blanco de Abruñosa Trindade, Abel Martins e Silva, Cássio Estanislau Pessoa de Vasconcelos, Virgílio de Oliveira Melo, Orlando Martins FONSECA, Joaquim Gomes de Norões e Sousa, Antonio Gonçalves Bastos, Emilio Cezar Menezes Condurú, José Tomaz Maroja, Francisco Pereira Brasil, Octávio Augusto Bastos Meira, Silvio Augusto de Bastos Meira, Emilio Uchôa Lopes Martins, João de Paiva Menezes, Clóvis Ferro Costa, Gabriel Hermes Filho e Stélio de Mendonça Maroja. A 12 dos referidos mês e ano, o Conselho elegeu as seguintes diretoria e comissões permanentes: Presidente: Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau; Vice-Presidente: Cássio Estanislau Pessoa de Vasconcelos; 1.º Secretário: Emilio Uchôa Lopes Martins; 2.º Secretário: Stélio de Mendonça Maroja; Tesoureiro: Virgílio de Oliveira Melo; Comissão de Sindicância: José Tomaz Maroja, Otávio Mendonça e Antonio Gonçalves Bastos. Comissão de Disciplina: Abel Martins e Silva, Silvio Augusto de Bastos Meira e Clóvis da Cunha Gama Malcher.

VISITA

Nessa mesma sessão, o Conselho recepcionou o advogado Osvaldo de Sousa Vale, um dos nossos delegados perante o Conselho Federal.

HOMENAGENS

O Conselho, por intermédio de seu presidente, compareceu à missa celebrada em ação de graças pelas bodas de ouro do Coronel Raimundo Honório da Silva, oficial vitalício do Cartório de casamento da Comarca da Capital. Por uma comissão de diretores, o Conselho compareceu aos funerais da senhora Deborah de Mendonça Maroja, filha do integro desembargador aposentado Manoel Maroja Neto, e irmã do conselheiro Stélio de Mendonça Maroja.

CONSELHO FEDERAL

Tôdas as resoluções emanadas do Conselho Federal vêm sendo cumpridas, a rigor, pela Seção deste Estado. Estamos em dia no pa-

gamento da contribuição de quinze por cento (15%) sobre as anuidades, enviada ao referido Conselho, em virtude de disposição regulamentar.

Continuam a prestar valiosos serviços à Ordem, como delegados do Pará perante o Conselho Federal, os advogados José Maria MacDowell da Costa, Alberto Monteiro da Silva e Estádio de Sousa Vaie, que se têm revelado pontuais e incansáveis no cumprimento da missão que lhes foi confiada pelo Conselho deste Estado.

TRABALHOS INTERNOS

Os membros das Comissões Permanentes e Especiais têm sido entusiastas colaboradores da boa marcha dos serviços do Conselho. As Comissões representam fator importantíssimo do normal funcionamento de nossa organização.

NOVA SEDE DO CONSELHO

No relatório dos trabalhos de 1950, encontra-se a seguinte promessa: "A aspiração dos Condutores da Seção do Pará, por ter inaugurado em 1951, a nova sede da Seção, para ser em uma ampla dependência do edifício do Fórum, passando a secretária a funcionar em sala anexa, onde também, será instalado a biblioteca".

Podemos afirmar que esta aspiração, com a ajuda de Deus, esta grande aspiração dos profissionais do Direito no Pará. Com a retirada da Assistência Judiciária Cível do edifício do Fórum, a sala onde a mesma se encontrava instalada foi cedida à Ordem, que nela instalou a sede do Conselho Secional, passando a secretária a funcionar em sala contígua, graças à boa vontade do Sr. Francisco Romano Pereira de Sousa, proprietário de um dos edifícios da Rua da Fátima, que concordou em transferir seu cartório para a antiga sede do Conselho, no lado do cartório de casamentos. As eleições de 1951 já se realizaram em a nova sede, que se encontra condignamente mobiliada, para a que foi despendida a importância de vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 26.352,00), sendo dezesseis mil oitocentas e setenta cruzeiros (Cr\$ 17.870,00) provenientes de contribuições dos profissionais inscritos e alguns serventários de Justiça, e o restante oriundo de nossa renda ordinária. Já está em cogitação do Conselho a instalação definitiva da biblioteca, na sala onde funciona a secretária. As despesas das obras de pintura e adaptação das novas sede e secretária somaram cinco mil quatrocentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 5.427,00).

MOVIMENTO FINANCEIRO

Continuam entregues à reconhecida competência profissional de Arquimino Vidal Lobo os serviços de contabilidade da Seção do Pará.

A demonstração que acompanha este relatório revela nossa situação econômica-financeira, demonstrando que encerramos 1951 com todos os compromissos liquidados, acusando, como resultado do exercício, um "superavit" de dezessete mil quinhentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 17.516,00), havendo um saldo, em dinheiro, no valor de vinte e três mil cento e quinze cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 23.115,70) do qual, posteriormente ao balanço, foi recolhida à Caixa de Assistência a importância de quinze mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 15.477,60).

A verba de sete mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 7.746,00), referente às contribuições ao Conselho Federal, corresponde à percentagem de quinze por cento (15%) sobre as anuidades arrecadadas, no valor de três mil oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 3.810,00), quota de 1949, que deixou de ser incluída na prestação de conta de mil novecentos e cinquenta (1950), muito embora remetida, nesse ano, ao referido Conselho, e três mil novecentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 3.936,00), quota de 1950, entregue, em 1951, ao Conselho Federal.

A escrita da Seção, organizada pelo método de partidas dobradas, está devidamente lançada nos livros competentes, encontrando seus lançamentos os indispensáveis comprovantes em documentos hábeis, todos regularmente colecionados em ordem cronológica.

As contas da diretoria referentes ao exercício de 1951, depois de submetidas ao parecer da comissão especial de contabilistas, nomeada pelo Conselho, foram por este aprovadas unanimemente em reunião de 19 de dezembro de 1952.

Com o presente relatório, são elas agora apresentadas à apreciação de todos os inscritos nesta Seção, que poderão examiná-las, diariamente, na sede do Conselho, afim de, na próxima reunião de Assembléia Geral, emitirem seu voto sobre as mesmas.

SECRETARIA

Foi este o movimento da Secretaria em 1951: INSCRIÇÕES DE ADVOGADOS PEDIDAS E REALIZADAS: 13; CANCELADA: 1, por falecimento. INSCRIÇÕES DE SOLICITADORES PEDIDAS E REALIZADAS: 7. CARTEIRAS EXPEDIDAS: 30, sendo 13 de advogados e sete (7) de solicitadores, inclusive 10 segundas vias. PROCESSOS DISCIPLINARES: julgados: 3; em andamento: 3; arquivado: 1; com soluções diversas: 2. CERTIDÕES PEDIDAS E FORNECIDAS: 21; sendo 5 para inscrições secundárias e transferências, e 16 para fins diversos. VISTOS PARA EXERCÍCIO TRANSITÓRIO DA ADVOCACIA: 3. CORRESPONDÊNCIA: Ofícios recebidos: De autoridades: 23; de Conselho Secionais: 25; do Conselho Federal: 11; Diversos: 30. Expedida: Ofícios: 93; Telegramas: 14; Carta: 1; Circulares: 83; Convocações: 344. INFORMAÇÕES PRESTADAS: Em processos de advogados: 13; Em processos de solicitadores: 7; Em processos disciplinares: 2. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA: Advogados designados: 7. PUBLICAÇÕES: Editais: 4; Notícias de sessões: 16; Notícias diversas: 5 SESSÕES: do Conselho Secional: 14; da Assembléia Geral: 2.

ALIENAÇÃO DE BEM

A atual bancada da sede do Conselho não permitiu que lá continuasse a grande mesa, em torno da qual, desde 1945, se reuniram os Conselheiros. A Diretoria, autorizada pelo Conselho em reunião de 14 de novembro de 1951, alienou o dito móvel, mediante concorrência pública, sendo adquirente a Prefeitura Municipal de Belém, que apresentou a melhor oferta no valor de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00), como consta do balanço geral anexo.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

Com a instituição definitiva dessa Caixa, vem ela funcionando regularmente, estando o Conselho em dia no recolhimento das contribuições referentes à metade das anuidades que, por lei, pertence ao patrimônio da mesma. Os órgãos diretores da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará, eleitos pelo Conselho Secional, em sessão de 6 de dezembro de 1951, ficaram assim constituídos: — Diretoria: Presidente, Salvador Rangel de Borborema. Vice-dito, Orlando Chiere Miguel Bitar, 1.º Secretária, Maria Anunciada Ramos Chaves, 2.º Secretário, Juraci Reis Costa. Tesoureiro, Alberico Rodrigues da Cunha. Conselho Fiscal: José Jacintho Aben-Athar, Diniz Lopes Ferreira e

João Francisco de Lima Filho. Suplentes do Conselho Fiscal: Edgar Augusto Viana, Luiz Gonzaga Miranda de Araújo e Moacir Guimarães Morais.

O DIA DA JUSTIÇA

Como nos anos anteriores, a 8 de dezembro, consagrado ao culto à Justiça, dirigimos, pela imprensa, uma saudação aos profissionais inscritos em nossos quadros, às autoridades do Brasil, notadamente às judiciárias, aos seus serventários e auxiliares, dizendo, ainda, em nome da Ordem, a primeira palavra de estímulo aos jovens que, àquela data, colaram o grau de bachareis em ciências jurídicas e sociais na tradicional Faculdade de Direito do Pará.

CONCLUSÃO

Como encerramento desta sucinta exposição de nossos trabalhos em 1951, cumpre-nos testemunhar nossos agradecimentos aos profissionais inscritos em nossos quadros por sua colaboração ao Conselho e à Diretoria, notadamente na campanha realizada para a instalação definitiva da sede. Aos membros do Poder Judiciário, aos serventários e auxiliares de Justiça, às autoridades administrativas, aos órgãos da imprensa desta Capital e aos acadêmicos de direito, sempre prontos a prestar-nos auxílio e a atender as convocações para as solenidades realizadas, traduzi-nos, também, nossa sincera gratidão.

Belém, 23 de dezembro de 1952.

A DIRETORIA:

Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau—Presidente
Cássio Estanislau Pessoa de Vasconcelos—Vice-Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins—1.º Secretário
Virgílio de Oliveira Melo—Tesoureiro

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO E DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO EXERCÍCIO DE 1951

BALANÇO GERAL

— ATIVO —

Mobiliário e instalações	51.598,00		
Valor dos existentes			
Caixa			
Dinheiro existente	22.895,70		
Banco do Pará-S/A-C/Depósito	220,00	23.115,70	74.713,70
Saldo devedor desta conta			

— PASSIVO —

Patrimônio			
Patrimônio líquido em 1950	41.720,10		
Superavit de 1951	17.516,00	59.236,10	
Caixa de Assistência dos Advogados do Pará			
Saldo credor resultante do seguinte:			
Saldo de 1950	4.393,20		
Metade das anuidades arrecadadas em 1951	32.220,00		
Custas de advogado arrecadadas neste ano	17.938,00	54.551,20	
Menos:			
Importâncias entregues ao seu tesoureiro neste ano	39.073,60	15.477,60	74.713,70

RECEITA E DESPESA

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita			
Inscrições	280,00		
Carteiras Profissionais	770,00		
Anuidades	32.860,00		
Auxílios do Governo do Estado	12.000,00		
Contribuições para aquisição de mobiliário	17.870,00	67.380,00	
Móveis vendidos	3.600,00		
Variações patrimoniais			
Crédito por aquisições	26.352,00	93.732,00	
Despesa			
Ordenados	15.600,00		
Comissão de Cobrança	7.494,00		
Material de Expediente	1.901,50		
Publicações	3.617,00		
Contribuições de Previdência	2.669,70		
Telefone, Telegramas e Postes	1.206,60		
Assinaturas e Encadernação de DIÁRIOS OFICIAIS	65,00		
Confecção de Carteiras Profissionais	144,00		
Contribuições ao Conselho Federal	7.746,00		
Pintura e Adaptação da Nova Sede	5.427,00		
Mobiliário adquirido	26.352,00	72.616,00	
Diversas despesas	393,20		
Variações Patrimoniais			
Débito por alienações	3.600,00		
Resultado do Exercício			
Superavit apurado	17.516,00	93.732,00	

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1951.

Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau—Presidente
Virgílio de Oliveira Melo—Tesoureiro

Archimimo Vidal Lobo
Guarda-livros—Reg. n. 10.065 C. R. C. Pa-78

Antônio Gonçalves Bastos
Gabriel Hermes Filho

Belém, 20 de novembro de 1952.

Srs. Acionistas: ()

Cumprindo determinações estatutárias, examinamos as contas da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, no pe-

ríodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1951, tendo encontrado tudo em ordem.

A escrituração está feita pelo método digráfico ou das partidas dobradas, o único que, em dado momento, pode demonstrar a situação de qualquer empresa, e assim aconselhável mesmo para as Contabilidades Pública e Social, obedecendo a técnica contábil, com clareza e individualização. Os lançamentos estão comprovados pelos documentos de receita e despesa.

O balanço do ativo e passivo demonstra uma situação econômica boa, uma vez que nosso patrimônio, que foi acrescido neste exercício, está bem consolidado. O mesmo se pode dizer da situação financeira, de vez que possuímos disponibilidades mais que suficientes para atender aos gastos sociais.

Nestas condições, julgamos boas as contas da atual diretoria e opinamos pela sua aprovação.

Antônio Gonçalves Bastos

Gabriel Hermes Filho

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.784
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

tornar sem efeito o Decreto n. 4.777, de 16/12/1952, que nomeou Esmeraldino Nunes de Barros, titular efetivo do cargo isolado, de Ajudante de Administrador — padrão K, lotado no Mercado de Sousa Franco, para exercer, em

comissão, o cargo de Administrador, padrão N, lotado no Mercado dos Jurunas, vago com o falecimento de Jesús José de Abreu.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 19 de dezembro de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da quinquagésima terceira sessão extraordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às vinte horas, o sr. vereador Alvaro Almeida abriu os trabalhos, presentes os seguintes srs. vereadores: Lauro Melo, primeiro secretário; Orlando Reis, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Alberto Leônico, Filomeno Melo e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático. O sr. vereador Orlando Reis fez um reparo na ata, na parte em que dizia ter sido aprovada a emenda Alvaro Almeida ao artigo 3.º do projeto de aumento de vencimentos, e, como não houvesse expediente, usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes, que apresentou um requerimento, no sentido de serem incluídos na segunda parte da Ordem do Dia os processos ns. 251 e 281, pedindo dispensa de interstícios para os mesmos. Requerer, também, que o Executivo providenciasse o atêrro da Passagem Virgílio. O sr. vereador Alvaro Almeida, passando a presidência, requereu um pedido ao sr. General Governador, para que determine a instalação de uma torneira pública na Vila Virgínia. Na primeira parte da Ordem do Dia foram provados os requerimentos ns. 223, após manifestação favorável do sr. vereador Lauro Melo, 224, referente às providências para instalação de uma torneira pública. O requerimento Alberto Nunes, apresentado na hora do expediente, foi aprovado com restrições dos srs.

vereadores Belchior de Araújo, Mário Nepomuceno, que pediram a inclusão, também, de processos outros. Na votação, como esse pedido fosse rejeitado, foi igualmente rejeitado o requerimento, contra os votos dos srs. vereadores Luiz Mota, Orlando Reis e Alberto Nunes. O requerimento do sr. vereador Alberto Nunes, referente a atêrro da Passagem Virgílio, foi aprovado, após manifestações do sr. vereador Orlando Reis, e, em seguida, o sr. vereador Belchior de Araújo pediu dispensa de redação final para todos os processos existentes, o que foi aprovado. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados, em segunda discussão, os processos ns. 119, 140, 141, 143, 395; em discussão única, os processos ns. 264, 384, 248 e 434, sendo que, na discussão do processo n. 264, falaram os srs. Belchior de Araújo, Felinto Lobato e Mário Nepomuceno, sendo aprovada a matéria contra os votos dos srs. vereadores Felinto Lobato e Lauro Melo. Exgotada a matéria da pauta, usaram da palavra os srs. vereadores Belchior de Araújo, congratulando-se com a Câmara e com a bancada da imprensa, pelo trabalho efetuado durante o período extraordinário. Alberto Leônico, com idêntica manifestação, Lauro Melo, pedindo que constasse de ata um voto de agradecimento à imprensa e a todos os funcionários da Secretaria, e, finalmente, o sr. Alvaro Almeida, agradecendo as atenções recebidas, enquanto funcionou na presidência, sendo a sessão encerrada às 21 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 24 de setembro de 1952.